



PORTARIA Nº 042, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.872 - Página(s): 1
Data: 03/10/2025

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora LAELSA MARA MOREIRA RIBEIRO, admitida em 23/03/2001, Matrícula nº 4671/0, ocupante do cargo de PROFESSOR II - CLASSE D - Nível 8, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.707,02
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.129,68
Totalizando	R\$ 5.836,70

(Cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF